

LEI Nº 1.377/92

" RECONHECE COMO DE UTILIDADE PÚBLICA O JORNAL  
"A NOTÍCIA"

O Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal de Iúna aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) Fica reconhecido como de utilidade pública o jornal " A Notícia", desta cidade e de divulgação em diversos municípios capixabas e mineiros.

Art. 2º) esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º) Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, aos ' dez dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e noventa e dois (10.2.92)



WELINGTON FIRMINO DO CARMO  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado nesta Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, aos dez dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e noventa e dois (10.12.92), e publicado no jornal nº



SILVIA HELENA SCHUAB  
CHÉFE DE GABINETE